

Protocolo 1.076/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 23/08/2024 às 09:46:36

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0784/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 156/2023, de autoria do ilustre vereador, Cézare Pastorello Marques de Paiva (PT), com inclusão verbal dos vereadores, Linsiod Lacerda Passos (Lacerda do AKI) – PSDB e Engenheiro Celso Silva (REPUBLICANOS), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 1.149/2024-GP/PMC e anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_1_149_2024_GP.pdf

OF_275_24_SSAAP.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.149/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 20 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 13.650/2023

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0784/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 156/2023, de autoria do ilustre vereador, **Cézare Pastorello Marques de Paiva** (PT), com inclusão verbal dos vereadores, **Linsiod Lacerda Passos (Lacerda do AKI)** – PSDB e **Engenheiro Celso Silva** (REPUBLICANOS), que requer ao Executivo Municipal relação dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) do Terminal Rodoviário José Palmiro da Silva.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, através do Ofício n.º 275/2024 – SSAAP, de 02/08/2024, cópia anexa.

Atenciosamente.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Cáceres em exercício





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4575-1CDE-0EFC-0DF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODENILSON JOSE DA SILVA (CPF 329.XXX.XXX-00) em 22/08/2024 15:40:51 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4575-1CDE-0EFC-0DF5>



OFÍCIO Nº 275/2024 – SSAAP

Cáceres/MT, 02 de agosto 2024.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Assunto: Referente a Resposta ao Ofício nº 0784/2023 – SL/CMC

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente em resposta ao Ofício nº 0784/2023 referente ao seguinte assunto: “*Requer relação dos PGRS – Planos de Gestão de Resíduos Sólidos – Do Terminal Rodoviário José Palmiro da Silva.*”

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) é essencial para a gestão ambiental e sustentabilidade, minimizando os impactos ambientais e garantindo conformidade legal. Ele otimiza a coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos, reduzindo custos e aumentando a eficiência. O PGRS também promove reciclagem e reutilização, diminuindo a demanda por recursos naturais e o envio de resíduos para aterros. Além disso, conscientiza colaboradores e a comunidade sobre práticas sustentáveis, integrando-as em estratégias corporativas mais amplas e demonstrando responsabilidade social. A implementação eficaz do PGRS envolve análise detalhada dos resíduos e planejamento cuidadoso.

Segundo a lei LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010. POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Prevê em:

“Art. 3º-IX - geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo; ”

“Art. 20. Estão sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos: IV - os responsáveis pelos terminais e outras instalações referidas na alínea “j” do inciso I do art. 13 e, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e, se couber, do SNVS, as empresas de transporte; ”





Diante de tal exposto, foi encaminhado o ofício de Nº268/2024 para a empresa Horizonte Engenharia, notificando a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dentro do prazo de 30 dias.

Prestados esses esclarecimentos, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de consideração e apreço.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
Diretor Executivo



ANEXO 1

Ofício n° 268/2024 – CRS/SSAAP

Cáceres/MT, 01 de agosto de 2024.

À

HORIZONTE ENGENHARIA

Assunto: Notificação para encaminhamento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do terminal rodoviário de Cáceres.

Considerando o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela lei nº 12.305/2010, que dispõe o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania: estabelece ainda a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos; preconiza também a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, disposto no Art. 20 da lei nº 12.305/2010, bem como seu conteúdo mínimo;

Diante do Exposto, O SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, por meio da Coordenadoria de Resíduos Sólidos vem através deste, NOTIFICAR Vossa Senhoria, para que apresente na sede desta Autarquia, localizada na Rua Voluntários da Pátria nº 548, Centro - CEP 78210-210, com prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS/PGRSS) do terminal rodoviário de Cáceres. Os estabelecimentos que já possuem protocolado o PGRS junto a essa autarquia deverão protocolar o PGRS ATUALIZADO no prazo de 30 (trinta) dias contendo informações mínimas segundo as legislações supracitadas.

Conforme estabelecido no Art. 3º. O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos — PGRS é um documento a ser elaborado por responsável técnico habilitado com o respectivo registro no Conselho de Classe e (art. 22 da Lei 12.305/2010) e deverá abordar no mínimo os seguintes conteúdos:

1.0 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- 1.1 Razão Social, CNPJ, I.E., Nome Fantasia;
- 1.2 N.º do Processo de Licenciamento Ambiental;

Rua: Voluntários da Pátria nº. 548, Centro - CEP 78.210-210, Cáceres/MT - CNPJ 22.794.608/0001-78
aguasdopantanal.eco@gmail.com Fone: (65) 3223-6900

Página 1 de 3

1.3 Atividade Principal;

1.4 Endereço do Empreendimento (logradouro, nº, bairro, cidade, CEP, e-mail, telefone, fax, Coordenadas Geográficas e endereço eletrônico, se houver); Número Total de Funcionários (próprios e terceirizados);

1.5 Responsável Legal pelo empreendimento e pessoas para contato.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

2.1 Responsável técnico pela elaboração do PGRS (nome, formação, fone/fax/e-mail e Anotação de Responsabilidade Técnica do respectivo Conselho de Classe);

2.2 Responsável técnico pela implementação do PGRS (nome, formação, fone/fax/email e nº de registro do conselho de classe).

3.0 INTRODUÇÃO

3.1 Situação do Empreendimento: Empreendimento em implantação (previsão para entrar em funcionamento); já implantado (época em que entrou em funcionamento); implantado e paralisado (período e justificativa da paralisação);

3.2 Histórico do empreendimento: História da empresa, desde sua implantação, objetivo, justificativa.

4.0 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO EMPREENDIMENTO

4.1 Determinar/identificar e quantificar os pontos de geração de resíduos, dentro e fora do processo produtivo;

4.2 Determinar/identificar e quantificar os pontos de segregação de resíduos;

4.3 Classificar e quantificar os resíduos gerados;

4.4 Identificar os resíduos gerados (industriais, domésticos, de saúde, especiais, construção civil, perigosos e outros resíduos). Devem ser declarados todos os resíduos gerados, inclusive no apoio operacional da atividade industrial, tais como dos setores de ambulatório, de manutenção de frotas e de equipamentos, de escritório, refeitório, recepção de matérias-primas, expedição de produtos, sistemas de tratamento de água, efluentes e do controle de poluentes ambientais;

4.5 Classificação dos resíduos;

4.6 Quantidade (real/estimada) mensal gerada de resíduos, em cada ponto;

4.7 Indicar a forma de acondicionamento dos resíduos;

4.8 Informar se há estoque de resíduos;

4.9 Frequência de geração dos resíduos;

Rua: Voluntários da Pátria nº. 548, Centro - CEP 78.210-210, Cáceres/MT - CNPJ 22.794.608/0001-78
aguasdopantan.al eco@gmail.com Fone: (65) 3223-6900

Página 2 de 3

- 4.10 Indicar a destinação dos resíduos gerados;
- 4.11 Plantas e/ou desenhos esquemáticos de localização dos pontos de geração e armazenamento dos resíduos;
- 4.12 Figuras, gráficos e outros elementos que facilitem a análise do PGRS.

OBS: Deve constar a coordenada geográfica do local de armazenamento dos resíduos.

Sendo este o que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de consideração e apreço, colocando-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Débora Fernanda Guimarães
Engenheira Sanitarista e Ambiental
Engenheira de Segurança do Trabalho
DEBORA FERNANDA GUIMARÃES
Coordenadora de Resíduos Sólidos



Rua: Voluntários da Pátria nº. 548, Centro - CEP 78.210-210, Cáceres/MT - CNPJ 22.794.608/0001-78
aguasdopantanal.eco@gmail.com Fone: (65) 3223-6900

Página 3 de 3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D04E-01CF-8A59-AE54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 06/08/2024 13:47:29 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/D04E-01CF-8A59-AE54>

Protocolo 1- 1.076/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 23/08/2024 às 10:41:09

Setores (CC):

GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 784/2023-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia do Requerimento 156/2023, de autoria dos Vereadores Cézare Pastorello, Lacerda do Aki e Engº Celso Silva.

—
Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO